UNIVERSIDADE FEDERAL DO **TOCANTINS**
CÂMPUS DE **PORTO NACIONAL**
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM **LETRAS**

Jd dos Ipês, Rua 03, Q. 17, s/nº | 77500-000 | Porto Nacional/TO
(63) 3363-9466 | www.uft.edu.br/ppgletras | ppgletrasporto1@uft.edu.br

EDITAL Nº 02/2019 – PPG-LETRAS
PROVAS DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA 2019/1
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (Propesq) e do Programa de Pós-Graduação em Letras (PPG-Letras), do Câmpus de Porto Nacional tornam pública a abertura das inscrições para a realização das Provas de Proficiência em Língua Estrangeira, para programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFT e de outras Instituições de Ensino Superior.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Poderão realizar as provas de proficiência em Língua Estrangeira os candidatos, alunos de programas de Pós-Graduação da UFT e de outras IES, bem como discentes de graduação que estejam no último ano do curso.

1.2. Os candidatos poderão realizar as seguintes provas de língua estrangeira:

a) Língua Espanhola;
b) Língua Francesa;
c) Língua Inglesa.

1.3. Os candidatos poderão realizar mais de uma prova de língua estrangeira, devendo, para tanto, realizar uma inscrição para cada prova a que se candidata.

1.4. As inscrições deverão ser entregues em envelope identificado, na secretaria do Programa, de segunda à sexta-feira, das 13h30 às 17h30, ou via Sedex no seguinte endereço:

Universidade Federal do Tocantins
Câmpus de Porto Nacional
Programa de Pós-Graduação em Letras – PPG-Letras
Rua 03, Q. 17, s/nº, Bloco VII, Secretaria do Mestrado em Letras
Jardim dos Ipês – Porto Nacional – Tocantins – CEP: 77.500-000
Contatos: (63) 3363-9466 | ppgletrasporto1@uft.edu.br | site www.uft.edu.br/ppgletras

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições deverão ser realizadas pessoalmente pelo candidato, por representante com procuração simples ou via Sedex, de 12 de março a 12 de abril de 2019.

2.2. Não serão aceitas inscrições por e-mail, telefone ou similares.

2.3. Antes de realizar sua inscrição, o candidato deverá consultar se o programa de pós-graduação em que pretende se inscrever ou estiver regularmente matriculado, aceita o certificado emitido pelo Programa de Pós-Graduação em Letras do Câmpus de Porto Nacional.

2.4. O candidato deverá consultar, junto ao programa de pós-graduação em que pretende se inscrever ou estiver cursando qual a nota mínima exigida para ser aprovado na prova de língua estrangeira.

2.5. O Programa de Pós-Graduação em Letras não se responsabiliza, em hipótese alguma se os programas em que o candidato se inscrever não aceitarem os certificados de proficiência

emitidos pelo PPG-Letras.

2.6. A aprovação na prova de proficiência de leitura em língua estrangeira não dará ao candidato o direito à vaga nos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal do Tocantins.

2.7. A prova de proficiência em língua estrangeira apenas verifica o conhecimento de língua estrangeira do candidato ou aluno matriculado, para cumprir as exigências dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFT e de outras IES.

2.8. Para fazer a inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Cópia do Documento de Identificação com foto;
b) Cópia do CPF ou cópia do passaporte, para candidatos estrangeiros;
c) Formulário de Inscrição preenchido (Anexo I);
d) Comprovante do Pagamento da Taxa de Inscrição, por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU);

2.9. Cronograma:

Etapas	Período	Local
Inscrições	De 12/03/2019 a 12/04/2019, das 13h30 às 17h30	Secretaria do PPG-Letras ou via Sedex
Pedidos de Isenção	De 12 a 22/03/2019, das 13h30 às 17h30	Secretaria do PPG-Letras ou via Sedex
Resultado dos pedidos de isenção	A partir de 29/03/2019	Site do Programa: www.uft.edu.br/ppgletras
Divulgação do Resultado das inscrições homologadas e dos pedidos de atendimento especial	A partir de 26/04/2019	Site do Programa: www.uft.edu.br/ppgletras
Prova de Língua Espanhola	20/05/2019, das 14h às 17h	Câmpus de Porto Nacional Salas do Bloco X
Prova de Língua Francesa	21/05/2019, das 8h30 às 11h30	Câmpus de Porto Nacional Salas do Bloco X
Prova de Língua Inglesa	21/05/2019, das 14h às 17h	Câmpus de Porto Nacional Salas do Bloco X
Resultado das provas de Língua Estrangeira	A partir de 14/06/2019	Site do Programa: www.uft.edu.br/ppgletras
Pedidos de Revisão de Nota	Até 2 dias úteis após a divulgação do resultado provisório.	Via e-mail ppletrasporto1@uft.edu.br
Resultado das solicitações dos perdidos de revisão de nota	A partir de 14/06/2019	Site do Programa: www.uft.edu.br/ppgletras

2.10. Para os candidatos que realizarem mais de uma prova de língua estrangeira, deverão efetuar o pagamento para cada prova em que se inscrever, devendo entregar todos os documentos em um único envelope.

2.11. A taxa de inscrição será de R$ 50,00, que deverá ser paga nas agências bancárias até o dia 12 de abril de 2019, por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU).

2.12. O candidato deverá preencher a Guia de Recolhimento da União (GRU), seguindo as seguintes instruções:

Acessar o link: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

O referido documento deverá ser preenchido com os seguintes dados:

Unidade gestora: **154419**, gestão: **26251 – Fundação Universidade Federal do Tocantins;** Nome da Unidade: **Fundação Universidade Federal do Tocantins**; Código de Recolhimento: **28832-2 Serviços Educacionais**. (Avançar). Número de Referência: **826**; Competência (mm/aaa): mês e ano do pagamento; Vencimento (dd/mm/aaa): data do pagamento; CPF do contribuinte: **CPF do candidato**; Nome do Contribuinte/Recolhedor: **Nome do Candidato;** Valor Principal: **50,00;** Valor Total: **50,00**

2.13. A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma.

2.14. No caso dos candidatos que enviarem suas inscrições via Sedex, será considerada a data de postagem nos Correios até o dia 12 de abril de 2019.

2.15. Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas.

3. DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO

3.1. O candidato às provas de proficiência poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, conforme as datas do item 2.9 deste edital.

3.2. Poderá pleitear a isenção da taxa de inscrição o candidato que

a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cadastro Único, de que trata Lei 13.656/2018, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;
b) os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

3.3. De acordo com a Lei 13.656/2018, o candidato estará sujeito às seguintes sanções legais:
3.4. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, contendo:

I - indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico, a ser informada no anexo VI;

II – Declaração de que atende à condição de isento (Anexo II ou Anexo III);

III – Cópia do documento de Identificação com foto e CPF.

IV – Os candidatos doadores de medula óssea deverão entregar comprovante da Unidade Hospitalar ou do banco de medula óssea.

3.5. Os pedidos de isenção poderão ser entregues pessoalmente, por representante com procuração simples ou via Sedex.

3.6. O candidato poderá entregar toda a documentação para a inscrição para a prova de proficiência em língua estrangeira, juntamente com o pedido de isenção em um único envelope.

3.7. Caso o candidato tenha o pedido de isenção indeferido, deverá realizar o pagamento da inscrição até o término do período de inscrição, devendo enviar uma cópia digitalizada para o e-mail do Mestrado em Letras, ppgletrasporto1@uft.edu.br.

3.8. O candidato poderá solicitar a isenção de até duas (2) provas em língua estrangeira.

3.9. Os pedidos de isenção serão analisados pelo Colegiado do Programa.

4. DOS PEDIDOS DE ATENDIMENTO ESPECIAL

4.1. O inscrito que necessitar atendimento especial para realização das provas poderá solicitar

pedido de atendimento especial, previsto na lei.

4.2. O candidato deverá solicitar o pedido de atendimento especial no formulário de inscrição (Anexo I).

4.3. Candidatos com necessidades especiais serão atendidos na medida das possibilidades da administração e atendendo ao princípio constitucional da isonomia.

4.4. O atendimento aos pedidos de atendimento especial será definido pelo Colegiado do Programa.

5. DAS PROVAS

5.1. As provas de proficiência de Leitura em Língua têm por objetivo:

a) avaliar a capacidade de compreensão de leitura em língua estrangeira dos alunos de pós-graduação, a fim de que possam desenvolver, com qualidade, as atividades de aprendizagem e pesquisa nos cursos de mestrado e/ou doutorado
b) fornecer aos programas de pós-graduação e aos seus acadêmicos informação sobre o desempenho de leitura em língua estrangeira dos alunos que realizarem a prova;
c) emitir certificados de proficiências para os candidatos aprovados.

5.2. As provas serão destinadas aos alunos e candidatos dos programas de pós-graduação e serão realizadas em dias e horários diferentes, de acordo com edital específico.

5.3. A duração das provas de proficiência será de três (3) horas.

5.4. As provas serão elaboradas a partir de textos acadêmicos e informativos;

5.5. As questões são elaboradas de forma que o candidato utilize diferentes estratégias de sua competência de leitura e diferentes procedimentos frente ao texto. Espera-se que o aluno tenha domínio dos seguintes aspectos textuais e linguísticos:

a) compreender a ideia geral do texto;
b) identificar as partes principais e secundárias do texto;
c) sintetizar o conteúdo do texto ou de alguma passagem;
d) fazer inferências de sentido do texto;
e) identificar trechos que justifiquem uma resposta;
f) identificar e sistematizar a argumentação de um texto;
g) reconhecer julgamentos de valor do texto;
h) compreender o significado de certas palavras em contextos específicos;
i) identificar relações, contradições, contrastes, comparações, analogias, dados estatísticos, dados históricos, culturais e contextuais, conceitos, palavras-chaves, elementos referidos fora do texto, bem como outros elementos linguísticos e textuais que componham o texto;
j) reconhecer relações entre as partes do texto;
k) identificar referentes anafóricos e catafóricos do texto;

5.6. O candidato será avaliado em suas habilidades de leitura, demonstrando capacidade para compreender o texto.

5.7. A critério da banca, as provas poderão ser elaboradas com três tipos de questões:

a) Questões objetivas de múltipla escolha;

b) Questões discursivas, com respostas em língua portuguesa;

c) Tradução de passagens do texto, da língua estrangeira para o português.

5.8. As questões da prova de língua estrangeira serão elaboradas em língua portuguesa e deverão, obrigatoriamente, ser respondidas em língua portuguesa.

5.9. Durante a prova de língua estrangeira, o candidato poderá consultar somente um (1) dicionário impresso, não sendo permitido o uso de meios digital, magnético ou similares.

5.10. Os candidatos não poderão trocar dicionários durante a realização da prova de língua estrangeira, tampouco entregar um dicionário a outro candidato após o término da prova.

5.11. No dia da prova de língua estrangeira, o candidato deverá portar canetas esferográficas de cor azul ou preta e um (1) dicionário impresso, não sendo permitido o uso de outros materiais ou equipamentos. Os telefones celulares deverão permanecer desligados durante toda a prova.

5.12. Na prova de língua estrangeira, o candidato será identificado com número de CPF.

5.13. Nas provas de Língua Estrangeira não será permitida a identificação do candidato por meio do nome, assinatura, rubrica, apelido, desenhos ou outro sinal de identificação, sob pena de ser eliminado do processo seletivo.

5.14. Os candidatos deverão estar no local de provas com, no mínimo, vinte (20) minutos de antecedência.

6. DOS RESULTADOS E EMISSÃO DE CERTIFICADOS

6.1. O candidato deverá retirar o certificado pessoalmente ou poderá designar um representante com procuração simples.

6.3. Só serão emitidos certificados dos inscritos que obterem, no mínimo, nota 5,0 (cinco vírgula zero).

6.4. A validade dos certificados das provas de proficiência será definida pelo programa de pós-graduação em que o candidato se inscrever ou estiver regularmente matriculado.

6.6. Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do PPG-Letras.

Porto Nacional, 8 de fevereiro de 2019.

CARLOS ROBERTO LUDWIG
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Letras

EDITAL Nº 02/2019 – PPG-LETRAS
ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1 – Identificação:
Nome

Local de Nascimento	UF	Data de Nascimento	Nacionalidade
RG/Órgão Expedidor	CPF		Passaporte

2 – Língua(s) Estrangeira(s) que realizará na Prova de Proficiência:

( ) Espanhol

( ) Francês

( ) Inglês

Obs.: O candidato poderá prestar mais de uma prova de uma prova de língua estrangeira. Para cada prova assinalada, deverá pagar e enviar um comprovante de pagamento diferente.

3 – Atendimento Especial
Necessita de Atendimento Especial? ( ) Sim ( ) Não. Quais?

_____

_____

_____

_____

_____

Declaro que todas as informações apresentadas no formulário de inscrição e os documentos entregues são verdadeiros, e estou ciente de todas as normas do **Edital nº 02/2019-PPG-Letras**.

Porto Nacional, TO, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura

EDITAL Nº 02/2019 – PPG-LETRAS
ANEXO II – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO

Eu, _____, CPF _____, documento de identidade _____, Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico _____, para o fim específico de solicitar isenção da taxa de inscrição para as Provas de Proficiência em Língua Estrangeira, declaro que atendo a todas as exigências para solicitar pedido de isenção, que estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cadastro Único, de que trata o Decreto número 6.135, de 26 de junho de 2007 e sou membro de família de baixa renda, no termos do Decreto nº 6.135, de 2017.
Por ser verdade, assino a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2019.

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

EDITAL Nº 02/2019 – PPG-LETRAS
ANEXO III – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO

Eu, _____, CPF _____, documento de identidade _____, **doador de medula óssea**, para o fim específico de solicitar isenção da taxa de inscrição para as Provas de Proficiência em Língua Estrangeira, declaro que atendo a todas as exigências para solicitar pedido de isenção, de acordo com a Lei 13.656/2018.

Por ser verdade, assino a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2019.

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)